

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

- \* A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à realização de estimativas da contratação e para a análise das propostas na fase de pregão e nas prorrogações contratuais.
- \* O modelo disponibilizado é inspiracional, devendo ser adaptado pelo órgão ou entidade contratante às suas necessidades.
- \* A presente proposta visa, tão somente, auxiliar aos órgãos que não possuam um modelo definido na formatação dos cálculos de direitos trabalhistas para estimativas de contratos de prestação de serviços, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, os acordos e dissídios coletivos).
- \* É responsabilidade do usuário que optar pela utilização deste modelo a conferência das fórmulas automatizadas em conformidade com as disposições de CLT e CCT, para minimizar o risco de equívocos no cômputo das previsões financeiras.
- \* Dúvidas sobre a metodologia de cálculo poderão ser esclarecidas com a leitura dos Cadernos Técnicos de divulgação de valores limites em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-técnicos-e-valores-limites>.

### MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

- \* A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- \* É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver.

#### SALÁRIO BASE

- \* O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
- \* O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE		Nº estimado de empregados
Cargo A	1.601,35	2
Cargo B		
		2

**NÚMERO DE REGISTRO RS005069/2021**  
**5141** zelador

#### GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- \* Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.
- \* O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificação, se esta incidirá sobre os adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.
- \* Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual sobre o salário base e sem incidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor da Gratificação
Cargo A	1.601,35		0,00
Cargo B	0,00		0,00

### ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade, se houver)

- \* Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.
- \* O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentual e a base de cálculo, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL PERICULOSIDADE			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	1.601,35	0%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	1.601,35	0%	0,00
Cargo A Cargo A (44h semanais)	1.601,35	0%	0,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0%	0,00

Percentual conforme definido em CCT, quando houver adicional de periculosidade ou insalubridade.

### ADICIONAL NOTURNO

- \* O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos entre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.
- \* O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional noturno, bem como se haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTURNO				
Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor

Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.

Cargo A (12x36 Noturno)	1.601,35	58,33%	20%	<b>186,82</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	58,33%	20%	<b>0,00</b>
<b>HORA NOTURNA REDUZIDA</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Proporção</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	1.601,35	8,33%	120%	<b>160,14</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	120%	<b>0,00</b>

A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.

Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.

<b>ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Adicional Noturno</b>	<b>Hora Noturna Reduzida</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	186,82	160,14	<b>346,96</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	<b>0,00</b>

Tabela resumo da totalização do Adicional noturno. Automatizada, desde que não haja alterações de fórmulas ou estrutura da planilha.

#### ADICIONAL POR SERVIÇOS EM EVENTOS

\* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá utilizar este campo.

<b>ADICIONAL POR SERVIÇOS EM EVENTOS</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	1.601,35	20,00%	320,27
Cargo A (12x36 Noturno)	1.601,35	20,00%	320,27
Cargo A (44h semanais)	1.601,35	20,00%	320,27
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	20,00%	0
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	20,00%	0
Cargo B (44h semanais)	0,00	20,00%	0

## MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Automatizada, desde que não haja alterações de fórmulas ou estrutura da planilha.

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário Base	Gratificação de função	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	Adicional Noturno	Adicional 1	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	1.601,35	0,00	0,00		320,27	<b>1.921,62</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	1.601,35	0,00	0,00	346,96	320,27	<b>2.268,58</b>
Cargo A (44h semanais)	1.601,35	0,00	0,00		320,27	<b>1.921,62</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00		0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00		0,00	<b>0,00</b>

## MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

### SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

**13º SALÁRIO**  
Previsto no Decreto 57.155, de 1965.

Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado 1/12 avos do custo.

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	1.921,62	8,33%	<b>160,14</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	2.268,58	8,33%	<b>189,05</b>
Cargo A (44h semanais)	1.921,62	8,33%	<b>160,14</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	8,33%	<b>0,00</b>

Observações importantes:

1ª - Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a referida rubrica tem como principal objetivo suprir a necessidade no final do contrato de 12 meses o pagamento ao direito às férias remuneradas, na forma prevista na Consolidação das Leis do

Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	8,33%	<b>0,00</b>

Trabalho. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se objeto de custo não renovável.

2ª - Deve ser ponderado pelo gestor no momento da composição de custos, a necessidade ou não da inclusão dessa rubrica, observada nesses casos sempre a duração do contrato. Caso seja firmado contrato com duração superior a 12 meses, sugere-se a exclusão dessa rubrica.

<b>FÉRIAS</b> Previsto no art. 7º da Constituição Federal			
<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Provisionamento Mensal</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	1.921,62	8,33%	<b>160,14</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	2.268,58	8,33%	<b>189,05</b>
Cargo A (44h semanais)	1.921,62	8,33%	<b>160,14</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	8,33%	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	8,33%	<b>0,00</b>

<b>ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Alíquota Adicional</b>	<b>Provisionamento Mensal</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	1.921,62	33,33%	8,33%	<b>53,38</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	2.268,58	33,33%	8,33%	<b>63,02</b>
Cargo A (44h semanais)	1.921,62	33,33%	8,33%	<b>53,38</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	33,33%	8,33%	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	33,33%	8,33%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	33,33%	8,33%	<b>0,00</b>

Corresponde ao previsto na Constituição. Adicional de 1/3 a mais do salário normal.

**SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**

<b>Categoria</b>	<b>13º Salário</b>	<b>Férias</b>	<b>1/3 Constitucional</b>	<b>Total</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	160,14	160,14	53,38	<b>373,65</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	189,05	189,05	63,02	<b>441,11</b>
Cargo A (44h semanais)	160,14	160,14	53,38	<b>373,65</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

Apenas totaliza a previsão mensal de custos com 13º Salário, Férias e Adicional de Férias.

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

\* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

\* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

**COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS**

<b>Encargos</b>	<b>Percentual</b>
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%

<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>
--------------	---------------

<b>GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	2.295,27	28,80%	<b>661,04</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	2.709,69	28,80%	<b>780,39</b>
Cargo A (44h semanais)	2.295,27	28,80%	<b>661,04</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	28,80%	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	28,80%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	28,80%	<b>0,00</b>

Corresponde ao somatório dos encargos para financiamento da seguridade social. O percentual será alterado quando do preenchimento da alíquota do SAT/GIIL-RAT

<b>FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	2.295,27	8,00%	<b>183,62</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	2.709,69	8,00%	<b>216,78</b>
Cargo A (44h semanais)	2.295,27	8,00%	<b>183,62</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	8,00%	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,00%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	8,00%	<b>0,00</b>

Alíquota mensal de depósito à título de FGTS, conforme Lei n° 8.036, de 1990.

<b>SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS</b>			
<b>Categoria</b>	<b>GPS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Total</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	661,04	183,62	<b>844,66</b>

Totalização dos Encargos. Automatizada, desde que não haja alteração nas fórmulas e estrutura da planilha.

Cargo A (12x36 Noturno)	780,39	216,78	<b>997,17</b>
Cargo A (44h semanais)	661,04	183,62	<b>844,66</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	<b>0,00</b>

### SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

\* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE				
CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total
Cargo A (12x36 Diurno)	3,50	2	15	<b>105,00</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	3,50	2	15	<b>105,00</b>
Cargo A (44h semanais)	3,50	2	22	<b>154,00</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	3,50	2	15	<b>105,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	3,50	2	15	<b>105,00</b>
Cargo B (44h semanais)	3,50	2	22	<b>154,00</b>

Valor da tarifa de transporte público praticada no município de prestação do serviço.

Apenas sugerido, depende de disposições constantes na CCT.

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Cargo A (12x36 Diurno)	1.601,35	50%	6%	<b>48,04</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	1.601,35	50%	6%	<b>48,04</b>

Exemplificativo... O desconto poderá ser proporcional, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 95.247, de 1987.

O órgão contratante deverá apreciar o comportamento das empresas prestadoras de serviço e ajustar, conforme necessidade.

Cargo A (44h semanais)	1.601,35	100%	6%	<b>96,08</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	50%	6%	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	50%	6%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	100%	6%	<b>0,00</b>

<b>CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Custo total</b>	<b>Valor do desconto</b>	<b>Custo efetivo</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	105,00	48,04	<b>56,96</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	105,00	48,04	<b>56,96</b>
Cargo A (44h semanais)	154,00	96,08	<b>57,92</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	105,00	0,00	<b>105,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	105,00	0,00	<b>105,00</b>
Cargo B (44h semanais)	154,00	0,00	<b>154,00</b>

<b>VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO</b>			
<b>VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Valor diário</b>	<b>Dias efetivamente trabalhados</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	20,18	15	<b>302,70</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	20,18	15	<b>302,70</b>
Cargo A (44h semanais)	20,18	22	<b>443,96</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	20,18	15	<b>302,70</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	20,18	15	<b>302,70</b>

Conforme estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho

Apenas sugerido, depende de disposições constantes na CCT.



Cargo B (44h semanais)	20,18	22	<b>443,96</b>
------------------------	-------	----	---------------

<b>DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Desconto</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	302,70	19%	<b>57,51</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	302,70	19%	<b>57,51</b>
Cargo A (44h semanais)	443,96	19%	<b>84,35</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	302,70	19%	<b>57,51</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	302,70	19%	<b>57,51</b>
Cargo B (44h semanais)	443,96	19%	<b>84,35</b>

Observar desconto informado em Convenção Coletiva.

Observar Convenção Coletiva sobre base de cálculo, habitualmente o desconto é sobre o valor do benefício concedido.

<b>CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Custo total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Custo efetivo</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	302,70	57,51	<b>245,19</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	302,70	57,51	<b>245,19</b>
Cargo A (44h semanais)	443,96	84,35	<b>359,61</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	302,70	57,51	<b>245,19</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	302,70	57,51	<b>245,19</b>
Cargo B (44h semanais)	443,96	84,35	<b>359,61</b>

#### **BENEFÍCIO X = Social Familiar**

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

<b>BENEFÍCIO social familiar</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Custo total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Custo efetivo</b>

Cargo A (12x36 Diurno)	17,32	0,00	17,32
Cargo A (12x36 Noturno)	17,32	0,00	17,32
Cargo A (44h semanais)	17,32	0,00	17,32
Cargo B (12x36 Diurno)			
Cargo B (12x36 Noturno)			
Cargo B (44h semanais)			

**BENEFÍCIO Y= Salário Família**

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

<b>BENEFÍCIO Salário Família</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Custo total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Custo efetivo</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	56,48	100,00	<b>56,48</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	56,48	100,00	<b>56,48</b>
Cargo A (44h semanais)	56,48	100,00	<b>56,48</b>
Cargo B (12x36 Diurno)			
Cargo B (12x36 Noturno)			
Cargo B (44h semanais)			

<b>SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Vale Transporte</b>	<b>Vale Refeição</b>	<b>Benef. social familiar</b>	<b>Salário Família</b>	<b>Total</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	56,96	245,19	17,32	56,48	<b>375,95</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	56,96	245,19	17,32	56,48	<b>375,95</b>
Cargo A (44h semanais)	57,92	359,61	17,32	56,48	<b>491,33</b>

Cargo B (12x36 Diurno)	105,00	245,19	0,00	0,00	<b>350,19</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	105,00	245,19	0,00	0,00	<b>350,19</b>
Cargo B (44h semanais)	154,00	359,61	0,00	0,00	<b>513,61</b>

## MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	373,65	844,66	375,95	<b>1.594,25</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	441,11	997,17	375,95	<b>1.814,23</b>
Cargo A (44h semanais)	373,65	844,66	491,33	<b>1.709,63</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	350,19	<b>350,19</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	350,19	<b>350,19</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	513,61	<b>513,61</b>

Totaliza o módulo 2, com somatória de 13º salário, férias, adicional, encargos e benefícios.

## MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

- \* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.
- \* Na metodologia utilizada calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	50,00%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	22,50%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	27,50%

### Exemplificativo

Para o modelo utiliza-se probabilidade de 45% de API e 55% de APT. Observar fórmula. O percentual de probabilidade de ocorrência deverá ser avaliado pelo órgão contratante, mediante histórico das contratações, ajustando a planilha ao caso em concreto.

Demissão COM justa Causa	1,00%
Desligamentos OUTROS TIPOS	49,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>



### SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

\* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

\* A metodologia utilizada computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.

\* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

\* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	2.854,84	12	<b>237,90</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	3.302,41	12	<b>275,20</b>
Cargo A (44h semanais)	2.970,22	12	<b>247,52</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	350,19	12	<b>29,18</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	350,19	12	<b>29,18</b>
Cargo B (44h semanais)	513,61	12	<b>42,80</b>

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor

Cargo A (12x36 Diurno)	183,62	40%	<b>73,45</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	216,78	40%	<b>86,71</b>
Cargo A (44h semanais)	183,62	40%	<b>73,45</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40%	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	40%	<b>0,00</b>

### SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO

<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	311,35	22,50%	<b>70,05</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	361,91	22,50%	<b>81,43</b>
Cargo A (44h semanais)	320,97	22,50%	<b>72,22</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	29,18	22,50%	<b>6,57</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	29,18	22,50%	<b>6,57</b>
Cargo B (44h semanais)	42,80	22,50%	<b>9,63</b>

### SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

\* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

\* A metodologia utilizada computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.

\* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

\* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

### AVISO PRÉVIO TRABALHADO

<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Provisionamento Mensal</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	3.515,87	12	<b>292,99</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	4.082,80	12	<b>340,23</b>
Cargo A (44h semanais)	3.631,25	12	<b>302,60</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	350,19	12	<b>29,18</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	350,19	12	<b>29,18</b>
Cargo B (44h semanais)	513,61	12	<b>42,80</b>

#### **MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO**

<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Percentual da Multa</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	183,62	40%	<b>73,45</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	216,78	40%	<b>86,71</b>
Cargo A (44h semanais)	183,62	40%	<b>73,45</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40%	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40%	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	40%	<b>0,00</b>

#### **SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO**

<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	366,44	27,50%	<b>100,77</b>

Cargo A (12x36 Noturno)	426,94	27,50%	<b>117,41</b>
Cargo A (44h semanais)	376,05	27,50%	<b>103,41</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	29,18	27,50%	<b>8,03</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	29,18	27,50%	<b>8,03</b>
Cargo B (44h semanais)	42,80	27,50%	<b>11,77</b>

### SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

\*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.

\* Para estes casos, na metodologia utilizada, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.

\* Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	(160,14)	(160,14)	(53,38)	<b>(373,65)</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	(189,05)	(189,05)	(63,02)	<b>(441,11)</b>
Cargo A (44h semanais)	(160,14)	(160,14)	(53,38)	<b>(373,65)</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

### SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA

Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
-----------	-----------------	------------	-------

Cargo A (12x36 Diurno)	(373,65)	1,00%	(3,74)
Cargo A (12x36 Noturno)	(441,11)	1,00%	(4,41)
Cargo A (44h semanais)	(373,65)	1,00%	(3,74)
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	1,00%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	1,00%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	1,00%	0,00

### MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	70,05	100,77	(3,74)	167,09
Cargo A (12x36 Noturno)	81,43	117,41	(4,41)	194,43
Cargo A (44h semanais)	72,22	103,41	(3,74)	171,90
Cargo B (12x36 Diurno)	6,57	8,03	0,00	14,59
Cargo B (12x36 Noturno)	6,57	8,03	0,00	14,59
Cargo B (44h semanais)	9,63	11,77	0,00	21,40

Totaliza o custo estimado a ser provisionado mensalmente. Está automatizada, desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.

### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

- \* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente em caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- \* Na metodologia utilizada utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.
- \* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.
- \* Para jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.
- \* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Probabilidade de ocorrência de ausência do profissional residente quando será necessária a presença de um repositor. O ~~opção deverá observar~~ o histórico das col anteriores para es ~~probabilidades.~~ Duração computada em dias, conforme previsão em legislação.

**Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento**

Categoria	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	12x36		44h	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição	Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	50%	<b>15,0000</b>	69,04%	<b>20,7123</b>
Ausência justificada	1,0000	1	100%	<b>1,0000</b>	100,00%	<b>1,0000</b>
Acidente trabalho	0,0922	15	50%	<b>0,6915</b>	69,04%	<b>0,9548</b>
Afastamento por doença	1,0000	5	50%	<b>2,5000</b>	69,04%	<b>3,4521</b>
Consulta médica filho	0,1522	2	100%	<b>0,3044</b>	100,00%	<b>0,3044</b>
Óbitos na família	0,0309	2	50%	<b>0,0309</b>	69,04%	<b>0,0427</b>
Casamento	0,0123	3	50%	<b>0,0185</b>	100,00%	<b>0,0369</b>
Doação de sangue	0,0200	1	100%	<b>0,0200</b>	100,00%	<b>0,0200</b>
Testemunho	0,0040	1	100%	<b>0,0040</b>	100,00%	<b>0,0040</b>
Paternidade	0,0137	20	50%	<b>0,1370</b>	69,04%	<b>0,1892</b>
Maternidade	0,0199	180	50%	<b>1,7910</b>	69,04%	<b>2,4731</b>
Consulta pré-natal	0,0020	6	100%	<b>0,0120</b>	100,00%	<b>0,0120</b>

**ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL**

Composição	ESCALAS - Cargo A		
	12 x 36 D	12 x 36 N	44 SEM
Férias	15,0000	15,0000	20,7123
Ausência justificada	1,0000	1,0000	1,0000

Esta tabela apresenta o resumo dos dias prováveis de ausência, quando seria necessária a presença de um profissional repositor. Seu cálculo está automatizado mediante preenchimento da tabela anterior.

Este item destina-se ao cálculo do custo do empregado substituto que virá cobrir o período de férias do residente, portanto, não se confunde com o direito ao pagamento de

Acidente trabalho	0,6915	0,6915	0,9548
Afastamento por doença	2,5000	2,5000	3,4521
Consulta médica filho	0,3044	0,3044	0,3044
Óbitos na família	0,0309	0,0309	0,0427
Casamento	0,0185	0,0185	0,0369
Doação de sangue	0,0200	0,0200	0,0200
Testemunho	0,0040	0,0040	0,0040
Paternidade	0,1370	0,1370	0,1892
Maternidade	1,7910	1,7910	2,4731
Consulta pré-natal	0,0120	0,0120	0,0120
<b>Total Para reposição</b>	<b>21,5093</b>	<b>21,5093</b>	<b>29,2014</b>

térias daquele.  
Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.

#### SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

\* O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.

\* Na metodologia utilizada computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.

\* Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Cargo A (12x36 Diurno)	3.682,96	30	122,77
Cargo A (12x36 Noturno)	4.277,23	30	142,57
Cargo A (44h semanais)	3.803,15	30	126,77
Cargo B (12x36 Diurno)	364,78	30	12,16
Cargo B (12x36 Noturno)	364,78	30	12,16

Cargo B (44h semanais)	535,01	30	17,83
------------------------	--------	----	-------

Tabela automatizada para cálculo do custo mensal com reposição do profissional ausente, mediante preenchimento das anteriores. Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS				
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Cargo A (12x36 Diurno)	122,77	21,5093	2.640,59	220,05
Cargo A (12x36 Noturno)	142,57	21,5093	3.066,67	255,56
Cargo A (44h semanais)	126,77	29,2014	3.701,91	308,49
Cargo B (12x36 Diurno)	12,16	21,5093	261,54	21,79
Cargo B (12x36 Noturno)	12,16	21,5093	261,54	21,79
Cargo B (44h semanais)	17,83	29,2014	520,77	43,40

#### SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

\* O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado residente.

\* Na metodologia utilizada, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.

\* Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional para pagamento.

\* Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto em lei, definição que também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	divisor de hora	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	3.682,96	220	16,74
Cargo A (12x36 Noturno)	4.277,23	220	19,44
Cargo A (44h semanais)	3.803,15	220	17,29

<b>SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Valor da hora</b>	<b>Necessidade de Reposição (horas)</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	16,74	15	<b>251,11</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	19,44	15	<b>291,63</b>
Cargo A (44h semanais)	17,29	22	<b>380,31</b>

### **MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Submódulo 4.1</b>	<b>Submódulo 4.2</b>	<b>Total</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	220,05	251,11	<b>471,16</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	255,56	291,63	<b>547,19</b>
Cargo A (44h semanais)	308,49	380,31	<b>688,81</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	21,79		<b>21,79</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	21,79		<b>21,79</b>
Cargo B (44h semanais)	43,40		<b>43,40</b>

Esta tabela totaliza os custos com reposição de profissional ausente e está automatizada mediante preenchimento das anteriores. Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.

### **MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA**

<b>UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Valor</b>
Calça	2	50,00	100,00
Camisa	2	55,00	110,00
Sapato	1	50,00	50,00

Todos os itens relacionados a insumos deverão ser objeto de pesquisa de preços.

Touca	1	-	0,00
EPI's	1	40,00	40,00
<b>Custo anual por Pessoa</b>			<b>300,00</b>

<b>UNIFORMES</b>		
<b>Categoria</b>	<b>Custo anual</b>	<b>Custo mensal</b>
Cargo A (12x36 Diurno)		<b>300,00</b>
Cargo A (12x36 Noturno)		<b>300,00</b>
Cargo A (44h semanais)	1.200,00	<b>300,00</b>
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

<b>Equipamentos</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Cotação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Duração dos itens (vida útil)</b>	<b>12x36 h</b>	<b>44 horas</b>
Locação 4 rádios comunicadores					
Valor mensal 90 cada					0,00
					0,00
					0,00
<b>Valor total</b>					<b>0,00</b>

**CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS**

<b>Categoria</b>	<b>Custo anual</b>	<b>Custo mensal</b>	<b>Valor por empregado</b>
Cargo A (12x36 Diurno)			
Cargo A (12x36 Noturno)			
Cargo A (44h semanais)			<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Diurno)			
Cargo B (12x36 Noturno)			
Cargo B (44h semanais)			



**MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA**

<b>Categoria</b>	<b>Custo com Uniformes</b>	<b>Custo com Equipamentos</b>	<b>Valor</b>
Cargo A (12x36 Diurno)	300,00	0,00	<b>300,00</b>
Cargo A (12x36 Noturno)	300,00	0,00	<b>300,00</b>
Cargo A (44h semanais)	300,00	0,00	<b>300,00</b>
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

**INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL**

Nesta tabela poderão ser informados os percentuais previstos de Custos Indiretos, Tributos e Lucro separadamente para permitir o cálculo automático segundo metodologia Seges. Desde que não haja alteração de modelo da planilha e de fórmulas.

Custos Indiretos	10,00%	<b>10,00%</b>	<b>5,00%</b>
------------------	--------	---------------	--------------

Cofins + Pis    ISS CB

Tributos	14,25%	8,65%	???
Lucro	10,00%	10,00%	10,00%

LR 7,6 + 1,65. 5,00%  
 LP 3 + 0,65. 5,00%

Lucro real	Lucro Presumido	Simple
------------	-----------------	--------

### MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor	Valor	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	4.454,12	45,21%	2.013,91		
Cargo A (12x36 Noturno)	5.124,42	45,21%	2.316,98		
Cargo A (44h semanais)	4.791,96	45,21%	2.166,66	R\$ 1.687,64	#VALOR!
Cargo B (12x36 Diurno)	386,57	45,21%	174,79		
Cargo B (12x36 Noturno)	386,57	45,21%	174,79		
Cargo B (44h semanais)	578,41	45,21%	261,52		

Lucro real	Lucro Presumido	Simple
------------	-----------------	--------

### RATEIO DO Cargo B

\* Para os casos em que há Supervisor e este não for contratado como um posto de trabalho, a exemplo dos serviços de vigilância patrimonial, seu custo deverá ser rateado pelo total de empregados supervisionados.

### RATEIO DA CHEFIA DE CAMPO

Categoria	Base de cálculo	Subordinados	Valor
Cargo B (12x36 Diurno)	561,36	40	14,03
Cargo B (12x36 Noturno)	561,36	40	14,03
Cargo B (44h semanais)	839,93	40	21,00

### CUSTO DO TRABALHADOR

### CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

Esta tabela totaliza o custo do trabalhador e está automatizada, desde que não haja alteração nas formulas e no modelo da presente planilha. Ajustes necessários são responsabilidade do

Módulo	12x36 Diurno	12x36 Noturno	44h Semanais
Remuneração	1.921,62	2.268,58	1.921,62
Encargos e Benefícios	1.594,25	1.814,23	1.709,63
Rescisão	167,09	194,43	171,90
Reposição Profissional Ausente	471,16	547,19	688,81
Insumos Diversos	300,00	300,00	300,00
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.013,91	2.316,98	2.166,66
Rateio da Chefia de Campo	14,03	14,03	21,00
<b>Valor por Empregado</b>	<b>6.482,07</b>	<b>7.455,43</b>	<b>6.979,62</b>
<b>Valor por hora</b>	<b>29,46</b>	<b>33,89</b>	<b>31,73</b>

órgão contratante, por quem deverão ser conferidos.vlr

Composição valor do serviço	
12 x 36 = 1 empregados	R\$ 7.455,43
hora	R\$ 33,89
Total de horas 40h mês	R\$ 1.355,53

I  
ja



# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>
A	Salário-Base
B	Adicional de Periculosidade
C	Adicional de Insalubridade
D	Adicional Noturno
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
G	Outros (especificar)
<b>Total</b>	

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
<b>Total</b>	

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outras contribuições.

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>
A	INSS
B	Salário Educação
C	SAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA
H	FGTS
<b>Total</b>	

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>
A	Transporte

B	Auxílio-Refeição/Alimentação
C	Benefício xxx
D	Outros (especificar)
<b>Total</b>	

### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e di

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
<b>Total</b>	

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
<b>Total</b>	

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>
A	Férias
B	Ausências Legais
C	Licença-Paternidade
D	Ausência por acidente de trabalho
E	Afastamento Maternidade
F	Outros (especificar)
<b>Total</b>	

#### Submódulo 4.2 - Intraornada

<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>
A	Intervalo para repouso e alimentação
<b>Total</b>	

### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>
4.1	Ausências Legais
4.2	Intrajornada
<b>Total</b>	

### Módulo 5 - Insumos Diversos

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)
<b>Total</b>	

### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>
A	Custos Indiretos
B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (especificar)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)
	C.3. Tributos Municipais (especificar)
<b>Total</b>	

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
<b>Valor Total por Empregado</b>	

# PREÇOS ÃO DE PROPOSTAS

Valor (R\$)

ias

Valor (R\$)

de Serviço (FGTS) e outras

Percentual (%)	Valor (R\$)
20,00%	
2,50%	
1,50%	
1,00%	
0,60%	
0,20%	
8,00%	

Valor (R\$)


**ários**

<b>Valor (R\$)</b>

<b>Valor (R\$)</b>

<b>Valor (R\$)</b>

<b>Valor (R\$)</b>

nte

Valor (R\$)

Valor (R\$)

Percentual (%)	Valor (R\$)

Valor (R\$)